LEI COMPLEMENTAR Nº 02/16, de 29 de junho de 2016.

Autoria dos Vereadores

Dispõe sobre: transforma efeitos de leis ordinárias em leis complementares.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as leis ordinárias em vigor que estejam sujeitas as disposições contidas no Art. 34 Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, passam a ter efeito de lei complementar.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 29 de junho de 2016.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete